

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro/Agente da Contratação e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026, em favor da empresa: ATACADO MIX LTDA (SUPERMERCADO MIX), devidamente inscrita no CNPJ nº 07.820.326/0001-04, vencedora do ITEM 01, com valor unitário de R\$ 186,79 (Cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total R\$ 186.790,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais)

Capixaba – Acre, 04 de maio de 2026

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: REDE POSTO 7 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.904.369/0001-55, representada pelo Senhor ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 940.787.772-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S10, conforme objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 e do Processo Administrativo nº 165/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.707.867,20 (um milhão, setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 02, Projeto/Atividade 2.009, 2.011 e 2.050, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 03, Projeto/Atividade 2.010, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 06, Projeto/Atividade 2.005, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 07, Projeto/Atividade 1.044 e 2.007, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 12, Projeto/Atividade 2.034 e 2.036, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30, e Projeto/Atividade 2.051, Fonte 1.661, Elemento 3.3.90.30; Órgão 14, Projeto/Atividade 2.055, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30, e Projeto/Atividade 2.056, Fonte 1.711, Elemento 3.3.90.30.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – AC. ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS – Representante legal da contratada.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 076, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora JAMIELE DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, nomeada através do Decreto nº 065, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Epitaciolândia - AC, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 593, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido do servidor o Senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Psicólogo, do Contrato de Trabalho nº 358/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 603, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido do servidor o Senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Psicólogo, do Contrato de Trabalho nº 358/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 20/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais, para suprir necessidades da Zona Rural é Urbana.

CONVOCA EM SUBSTITUIÇÃO:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir de 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia) e comprovante de situação cadastral (Site da re-

ceita federal);
 Título Eleitoral (original e uma cópia);
 Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
 Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
 Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
 Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)
 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
 Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal – site do TJ/AC);
 Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
 Auto Declaração Étnico-Racial;
 Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil;
 Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
 Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
 Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
 Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
 Epitaciolândia – Ac, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
 PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA
 ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:
 Auxiliar de serviços Gerais

Classificação	Nome	PNE
87	Ana Flavia Moreira Araujo	Não
88	Jose Felix da Rocha	Não
89	Albino Dutra Bezerra	Não

Mediador

Classificação	Nome	PNE
62	Gevair Alves da Silva	Não
63	Eliene de Castro Moreira Aguiar	Não
64	Alriflania Rodrigues Menezes	Não

Professor P2

Classificação	Nome	PNE
86	Higor Francisco Portela Severino	Não
87	Antonia Queiroz dos Santos	Não
88	Cosma da Silva e Silva	Não
89	Alinny de Freitas Flores Firmino	Não
90	Adriana da Silva Ramos	Não

Psicólogo

Classificação	Nome	PNE
2.	Adalcilene da Silva Amorim	Não
10	Karollyne Santos Schwalbe	Não

Farmacêutico

Classificação	Nome	PNE
3.	Victória Antônia Maura da Silva	Não

Epitaciolândia – Ac, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
 PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 087, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a composição da Comissão Eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para as eleições das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Feijó para o biênio – 2026/2028.
 O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral nas eleições das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Feijó para o biênio – 2026/2028, na seguinte forma:
 Presidente: Glêmys da Silva Freitas ;
 Vice-Presidente: Roberta dos Santos Cláudio;
 1ª Secretária: Thâmilla Lorranna de Albuquerque da Páscoa;
 2ª Secretária: Francielly Nayane Nunes Gastino Queiroz.
 Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Feijó permanecerá vigente até a finalização do processo eleitoral.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 09 de Abril de 2026 revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
 Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Edital de Homologação de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), de contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Chefe do Executivo Municipal, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado a contratação temporária de Psicólogo e Nutricionista, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, torna publica a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do referido certame.
 DA HOMOLOGAÇÃO.

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026, realizado para provimento temporário dos cargos abaixo relacionados:

NUTRICIONISTA
 PSICÓLOGO

2. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos aprovados encontra-se publicada no Diário Oficial do Município, no mural da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Feijó.

3. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número do cadastro de reservas serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

4. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó - AC, 11 de maio de 2026.

Railson Ferreira da Silva
 Prefeito Municipal
 Gracilene Freitas Paiva Souza
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto 017/2025.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 424

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Railson Ferreira da Silva para o Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, às 07h, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos, em razão de sua viagem à Capital do Acre, Rio Branco – AC, para participar de reunião com a Governadora do Estado, na Casa Civil, no DERACRE e outras agendas. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima